



Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 684

Página de

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	2
<b>PORTARIAS</b> .....	3



## Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP 16800-000 – Fone/Fax: (18) 3701-9000

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2019 CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP),  
**CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no CONCURSO PÚBLICO realizado nos termos do Edital nº 001/2019, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua Profª Dalva Colaferro nº 1375, Centro, nos dias 12 a 23 de fevereiro de 2021, das 8H00 às 11H00 ou das 13H00 às 16H00, para manifestar(em) interesse em ser(em) nomeado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.

II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.

III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados.

Cédula de Identidade;  
CPF (Regularizado);  
Título de Eleitor;  
Certificado Militar, quando do sexo masculino;  
2 fotos 3x4;  
Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Carteira de Trabalho;  
Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;  
Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);  
Atestado de Antecedentes Criminais;  
Certidão de Nascimento dos filhos;  
Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente;  
Declaração acumulo de cargo  
Comprovante de residência

IV- A retirada de guia para inspeção médica e manifestação do interesse em ser nomeado, não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

#### **CANDIDATOS APROVADOS.**

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

Números de VAGAS :- 02

<b>Nº de INSC.</b>	<b>Nome do Habilitado.</b>	<b>Classificação</b>
23582	Rosani Montalvao da Silva	04º
22929	Ana Ercilia de Matos	05º

Mirandópolis, 12 de fevereiro de 2021.

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**  
Prefeito Municipal



Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 684

Página 2 de 4

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### RERRATIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO Nº. 08/2.021

Na publicação do Diário Oficial do Município nº 679, de 05/02/2021, Ano IV, pag.04, referente ao Extrato do Termo de Fomento nº. 08/2.021. ONDE SE LÊ: OBJETO: Serviço de proteção social, especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias. LEIA-SE: OBJETO: Equoterapia. ONDE SE LÊ : TERMO DE FOMENTO Nº. 08/2.021 - FEDERAL. LEIA-SE: TERMO DE FOMENTO Nº. 08/2.021 - MUNICIPAL.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2020

#### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 58.2020

**PROCESSO LICITATÓRIO: 48/2.020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4658/2020**

**TOMADA DE PREÇOS 05/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS**

**CONTRATADO: CONCRSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**

**CONTRATO Nº. 58/2020**

**3º TERMO DE ADITAMENTO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de melhoria e ampliação no prédio que abriga o Paço Municipal e Terminal Rodoviário de Mirandópolis.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo vigência contratual previsto na cláusula 4.3 do Contrato Administrativo, pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até 04/05/2021, bem como a prorrogação do prazo de execução contratual, previsto na cláusula 4.2 do Contrato Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, até 04/03/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 03.02.2021



## **Município de Mirandópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

### **PORTARIA Nº 6758/2021**

**EVERTON LUIZ FERNADES SODARIO RAIMUNDO**,  
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; em atendimento ao que dispõe a Lei nº 2424/09 de 28 de abril de 2009;

#### **RESOLVE:**

Art.1º - DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município, para a gestão 2021/2022:

#### **I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

**Titular:** VINICIUS MORENO DA CUNHA  
**Suplente:** BRUNA ALINE RIBEIRO AMORIS

**Titular:** LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA  
**Suplente:** RAFAELA ROJAS CANDIL

**Titular:** JULIANA YURASSECK BISSOLI ZUIM  
**Suplente:** INÊS VITORIO DOS SANTOS

#### **II – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**

**Titular:** DANIELE ANTUNES DOS SANTOS  
**Suplente:** ROSA MARIA ROVERI

**Titular:** LILIAN ARANTES ROMERO GONÇALVES  
**Suplente:** ELIZANGELA M. PAIN

**Titular:** VIVIANE MORENO DA CUNHA  
**Suplente:** ELAINE CRISTINA IAROSSI

**Titular:** HÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**Suplente:** MARCO ANTONIO PEREIRA

**Titular:** AFONSO DOS SANTOS MARCOS  
**Suplente:** ANTONIO CÉSAR DOS SANTOS

**Titular:** MARIA ADELAIDE SIMÕES DA SILVA  
**Suplente:** MATHEUS JOSÉ DOS REIS V. DA SILVA



## **Município de Mirandópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

### **III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**Titular:** MARCIA APARECIDA BRUFATO VARELA

**Suplente:** LIDYA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA

**Titular:** ÉRIKA CRISTINA DO NASCIMENTO

**Suplente:** CARLA DAYANA SARTORI BEARARI

**Titular:** MARLENE RUIZ DE SOUZA

**Suplente:** FÁTIMA SOLANGE MORENO TALDIVO

Art. 2º - Os membros do Conselho designados no artigo 1º ficam investidos na função pelo prazo de dois anos, cessando a investidura antes deste prazo por renúncia, destituição ou perda da condição original da sua indicação.

Art. 3º - Caberá aos Conselheiros designados, após a investidura e no ato da instalação do Conselho, eleger o Presidente que indicará o Secretário do Conselho Municipal de Saúde e o tesoureiro com os respectivos substitutos.

Art. 4º - A função de membro do Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada como relevante serviço público.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 6239/2018.

Município de Mirandópolis, 12 de fevereiro de 2021.

**EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO**  
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

  
**JAQUELINE MARTINS BUZO**  
Diretora